



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 070/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar
Abertura de Crédito Adicional Especial, por
Auxílios e Convênios, e dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2475.0621 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO

3190.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 10.000,00

3190.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
5.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FR – 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

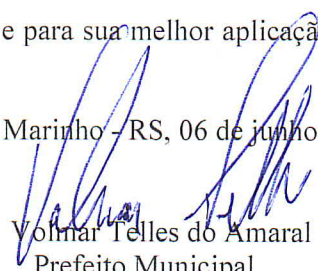
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NA FONTE DE RECURSOS 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 06 de junho de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

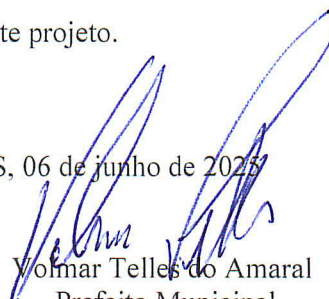
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 070/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para Manutenção Do Programa Inverno Gaúcho.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 06 de junho de 2025



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal